

EDITAL DC/BP 41/2025

**ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE
ESTUDANTES PARA O PROJETO DE
EXTENSÃO FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL
ADULTO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO
– USF.**

A Diretora do Câmpus Bragança Paulista da
Universidade São Francisco, no uso de suas
atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições, no período de 1.º de julho a 17 de agosto de 2025, para o *Projeto de Extensão Fisioterapia Neurofuncional Adulto*, vinculado ao Programa de Extensão Saúde e Comunidade da Universidade São Francisco (USF) dos Câmpus Bragança Paulista e Itatiba.

§ 1.º Serão disponibilizadas 2 vagas para estudantes que estejam cursando ou tenham cursado com aprovação os componentes curriculares de Fisioterapia Neurofuncional ou Fisioterapia e Controle Neural

§ 2.º Poderão se inscrever no projeto de extensão os estudantes matriculados a partir do 1.º semestre do curso de Fisioterapia Universidade São Francisco (USF) dos Câmpus Bragança Paulista e Itatiba.

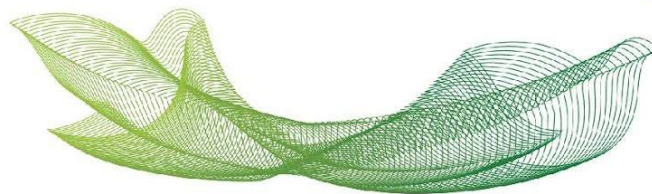
§ 3.º As inscrições deverão ser realizadas no período de 1.º de julho a 17 de agosto de 2025 pelo link: <https://forms.gle/AqKjH1ozrFoZSrgQ9>.

§ 4.º O estudante selecionado deverá cumprir a carga horária semanal estipulada para cada projeto, de acordo com as datas e horários a serem estabelecidos, devendo ter frequência mínima de 75% para obtenção do certificado.

§ 5.º Para efeito de certificação, os estudantes deverão cumprir frequência mínima de 75%.

Art. 2.º A seleção dos estudantes será realizada no período de 18 a 22 de agosto de 2025 por meio da análise do formulário de inscrição, e a divulgação do resultado acontecerá entre 25 e 29 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Se não houver lista de espera ou interesse dos estudantes pré-selecionados, um novo edital poderá ser aberto para preenchimento das vagas.



Art. 3.º O resultado do processo seletivo será divulgado entre os dias 25 e 29 de agosto de 2025.

Parágrafo único. O projeto de extensão terá início no dia 1.º de setembro de 2025 e término previsto para o dia 12 de dezembro de 2025.

Art. 4.º Casos omissos serão resolvidos pela coordenação de curso.

Art. 5.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 30 de junho de 2025.

Patrícia Teixeira Costa
Diretora do Câmpus – Bragança Paulista